



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PORTARIA Nº 62/2018 – PROEN

Dispõe sobre os procedimentos relativos à exigência do Título de Eleitor aos candidatos aprovados no âmbito do Sistema de Seleção Unificada (SISU) para ingresso nos Cursos de Graduação da UFMA.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, considerando a legislação em vigor; a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos administrativos relativos à documentação obrigatória para Matrícula; considerando ainda a Nota Jurídica nº 00008/2018/CCA/PFUFMA/PGF/AGU, resolve que:

1. Candidato que completou 18 (dezoito) anos antes da data do fechamento do cadastro eleitoral deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da matrícula o Título de Eleitor e a Certidão de Quitação Eleitoral, conforme legislação em vigor, não sendo concedido, em hipótese alguma, prazo para apresentação posterior do referido documento.

2. Excepcionalmente, nos anos de realização de eleições, será deferida, provisoriamente, matrícula de Candidato que completar 18 (dezoito) anos durante o período de fechamento do cadastro eleitoral, nos seguintes termos:

2.1 Fica o Candidato obrigado, nos termos da presente Portaria, a apresentar o Título de Eleitor acompanhado da respectiva Certidão de Quitação Eleitoral em, no máximo, **30 (trinta) dias** contados a partir da reabertura do prazo para o referido cadastro pela Justiça Eleitoral, conforme segue:

2.2 O Candidato deverá assinar o **Termo de Compromisso** (Anexo Único), pelo qual assumirá a obrigação de apresentar a documentação referida no item 2 desta Portaria, sob pena de ter sua matrícula indeferida definitivamente.

3. Anexo desta Portaria:

3.1 Anexo Único - Termo de Compromisso de Apresentação de Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral.

São Luís (MA), 18 de julho de 2018.

DOURIVAN CAMARA SILVA DE JESUS
Pró-Reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO ÚNICO
(Portaria nº 62 – PROEN)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
CPF Nº _____, RG Nº _____/UF _____,
por intermédio deste instrumento, assumo o compromisso de apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da reabertura do período de cadastro eleitoral, o **Título de Eleitor** e a **Certidão de Quitação Eleitoral**, sob pena de indeferimento definitivo da minha Matrícula nesta Instituição de Ensino.

Local _____/_____.

Data: _____/_____/_____.

Assinatura do Candidato